LEI N° 4.362 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Programa “Adote a Saúde” no âmbito do município de Araucária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o programa “Adote a Saúde” no âmbito do município de Araucária, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas, bem como a sociedade civil organizada, a contribuírem para a conservação e a manutenção das Unidades básicas de saúde (UBSs) do município.

Art. 2º A adesão ao “Adote a Saúde” dar-se-á das seguintes formas:

I - doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise da Secretaria Municipal da Saúde;

II - realização de obras de reforma e ampliação das UBSs, de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pelo Executivo municipal; ou

III - conservação e manutenção das UBSs adotada.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º É de exclusiva responsabilidade do adotante a execução de projetos com verba, pessoal e materiais próprios, bem como a conservação e a manutenção das unidades de saúde, obedecendo-se estritamente ao termo de cooperação celebrado.

Parágrafo único. O adotante deverá apresentar, a cada 120 (cento e vinte) dias, a prestação de contas sobre os investimentos realizados e as melhorias promovidas na UBS adotada.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º A adoção das UBSs não dará qualquer direito de uso ao adotante, o qual não poderá, em qualquer hipótese, prejudicar ou interferir na competência do Executivo Municipal na gestão da saúde e dos próprios municipais.

Art. 8º A adesão ao “Adote a Saúde” dar-se-á sem prejuízo de eventual realização de ações na UBS adotada, como obras, reparos ou melhorias, por iniciativa do Executivo municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2024 09:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65d5ec3381a83.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 21/02/2024 09:27

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2024 09:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65d5ec3381a83.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 21/02/2024 09:27

Processo nº 140062/2023